



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2007

Altera a redação do artigo 129 da Lei Orgânica de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprova e Ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica


Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art 129 da Lei Orgânica de Vila Pavão

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2007


Antônio Alves de Souza Filho
Presidente


Ezequiel da Fonseca
Vice-Presidente


José Pererá da Silva
Primeiro Secretário